

00242

DECRETO N° 9160

Regulamenta o art. 6º,
da Lei nº 2902, de 30
de dezembro de 1965.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido que os funcionários efetivos, membros da Delegação de Controle do DEMHAB, de que trata o artigo 6º, da Lei nº 2902, de 30 de dezembro de 1965, devem ser um pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda e o outro à Secretaria do Planejamento Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de maio de 1988.

Aloéu Collares,
Prefeito.

Luiz Alberto da Costa Chaves,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Geraldo Nogueira da Gama,
Secretário do Governo Municipal.

/KO

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	P.L.	P.L.	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG.	FONTE	DATA	PÁG.				
						071326.87.1			